

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, informações sobre o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, criado pelo Decreto Presidencial de 26 de julho de 2006.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as ações já desenvolvidas em cada órgão federal, e seus respectivos valores, desde a criação do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó?
2. Qual a programação para dar sequência ao Plano?
3. Quais os municípios que foram beneficiados, quais as ações que receberam, em quais anos e quais os valores?
4. Requeiro, ainda, que todas as informações sejam detalhadas órgão a órgão do Governo Federal envolvidos na execução do Plano.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2013, apresentei requerimento de informação sobre o mesmo assunto à então Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann. Fui informado que algumas ações foram tomadas para beneficiar os Municípios da Ilha do Marajó desde 2006, quando foi criado o Plano de Desenvolvimento Territorial do Marajó.

O Plano de Desenvolvimento Territorial do Marajó constitui uma alternativa de estruturação e promoção do desenvolvimento nessa região particular da Amazônia. Um dos grandes desafios para o Arquipélago do Marajó consiste em estabelecer uma agenda transformadora e abrangente, para poder pensar no estabelecimento de níveis mínimos de investimento para a região. Neste sentido, os investimentos em infraestrutura constituem elementos centrais das agendas discutidas e das apostas em torno das quais será possível estruturar o desenvolvimento sustentável do arquipélago.

O plano é uma importante peça na política de desenvolvimento regional na medida em que trata as desigualdades sociais, traça linhas para crescimento econômico e preocupa-se com a preservação ambiental no Arquipélago do Marajó.



As instituições governamentais que atuam na região indicam a necessidade de continuar aliando os papéis de indução e regulação do desenvolvimento a funções complementares de promoção e, até mesmo, de execução direta - para os casos em que se constate a impossibilidade de o setor privado assumir responsabilidades específicas.

A área de atuação do Plano de Desenvolvimento compreende os dezesseis municípios que compõem, segundo o IBGE, a Mesorregião Geográfica do Marajó, que além do arquipélago, abrange alguns municípios do continente, somando 104.140 km². A mesorregião do Marajó, por sua vez, é constituída de três microrregiões geográficas (MRG): Arari, Furos de Breves e Portel. As duas primeiras compreendem municípios inseridos integralmente no Arquipélago do Marajó. Já a MRG de Portel abrange municípios com sedes em áreas continentais, na porção Sul/Sudoeste da mesorregião.

O Arquipélago do Marajó precisa de ações mais estratégicas. Energia, hidrovias, aeroportos, infraestrutura para o turismo sustentável foram as principais reivindicações da sociedade civil organizada. A constatação da disparidade entre a dimensão programática e financeira prevista no Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, iniciado em 2006, em comparação com os valores e programas que foram apresentados, leva-me, como Senador eleito pelo povo do Pará, a apresentar este requerimento, com o intuito de buscar melhorias para atender à população daquele belo arquipélago, que é carente de recursos federais.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Senador Jader Barbalho
(PMDB - PA)



SF/17694.02472-89